

POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E CULTURA: HEGEMONIA NEOLIBERAL NO NEODESENVOLVIMENTISMO BRASILEIRO

Eduardo Gomor dos Santos
Carla Beatriz de Paulo

Resumo: Este trabalho identifica as políticas de educação superior e cultura no âmbito do neodesenvolvimentismo no Brasil. Partindo do referencial gramsciano, relaciona os conceitos de educação e cultura à conformação de hegemonias e cujos sentidos e valores direcionam moralmente e legitimam politicamente as ações dos sujeitos. Nas políticas de educação superior, materializadas pelo PROUNI, identifica-se a imbricação entre os interesses do governo e os grandes grupos educacionais privados, privilegiados atores no recebimento dos recursos públicos. No caso da política cultural, exemplificada pelas leis de renúncia fiscal, identifica-se sua utilização pelos grandes grupos empresariais como forma de marketing, privilegiando manifestações culturais na lógica do "mais do mesmo", dificultando o acesso de grupos marginalizados historicamente, atuando contra o princípio da equidade. Conclui-se que apesar de ligadas a um suposto neodesenvolvimentismo, tais políticas pouco se afastaram do receituário neoliberal implementado no Brasil a partir da década de 90.

Palavras-chave: Educação Superior. Cultura. Hegemonia. Neodesenvolvimentismo. Neoliberalismo.

Introdução

Na última década tem se consolidado no país a perspectiva de uma nova inserção econômica mundial, conhecida por neodesenvolvimentismo e considerada por alguns atores políticos como um período pós-neoliberalismo. Calcada na exportação de *commodities* e na consolidação de um pujante mercado interno de consumo de massa, responde ao estímulo da economia internacional, com destaque para as atividades econômicas chinesas, tanto como importadora de grande parte destas *commodities*, quanto da sua exportação como produtos manufaturados para abastecimento deste mercado crescente. Nesse cenário, tem ocorrido a chamada reprimarização de nossa pauta de exportações, com destaque para carne, grãos, minério de ferro e petróleo, aliada a uma crescente diminuição na atividade industrial nacional, fato este que por si só já se configura como divergente ao pensamento desenvolvimentista da década de 1950 que supostamente se pretende mimetizar atualmente.

Favorecida pelos aumentos reais do salário mínimo, por alguma segurança proporcionada pelas políticas de seguro desemprego e em menor escala pelos programas de transferência condicionada de renda, este modelo de crescimento tem voltado à baila nos últimos anos em parte considerável dos países latino-americanos, reafirmando a inserção subordinada destas economias no cenário mundial. Na questão da proteção social, retrocede-se de um modelo de garantia de direitos para um modelo voltado para a individualização e mercadorificação dessas garantias, com a forte inserção do setor privado na implementação

das políticas sociais em geral, como educação, saúde, previdência, cultura, habitação e saneamento.

No caso da assistência social, percebe-se cada vez mais o foco na transferência condicionada de renda, política necessária mas insuficiente para a alteração das desigualdades sociais estruturais no país, e que termina por funcionar como um excelente mecanismo de ativação para o trabalho, aumentando o contingente a ser explorado tanto pela extração de mais valia quanto pela regressividade do sistema tributário. Calcadas na ultrafocalização na população extremamente pobre, na individualização dos benefícios e nas condicionalidades para o recebimento dos benefícios, esse reducionismo na assistência social afasta-a cada vez mais da garantia de direitos e se aproxima da concepção neoliberal de merecimento, manejando sorrateiramente problemas estruturais como questões privadas, ligadas à iniciativa e força de vontade dos indivíduos.

Ao lado desta alteração qualitativa nas políticas sociais em geral, subvertendo sua substância, sua essência como garantidora de direitos sociais, que foram o suporte do crescimento dos países industrializados entre 1945 e 1975, ocorre também a diminuição quantitativa destas políticas, em nome de uma maior eficiência na alocação dos recursos públicos. Seguindo a risca o credo neoliberal, o atual modelo ainda persegue a qualquer custo a geração do superávit primário, para garantir o pagamento da bancada rentista e manter a confiança do mercado internacional. Dessa forma, retira gradativamente recursos da área social, a partir de contingenciamentos e desvinculações, garantindo o pagamento dos juros e a rolagem da dívida pública ao mesmo tempo em que desmonta o sistema de proteção social custosamente conquistado pelos atores progressistas de nossa sociedade.

Nessa perspectiva, o presente trabalho pretende analisar as políticas de educação superior e de cultura e suas relações com o neoliberalismo. Para além da relevância destas esferas como políticas sociais específicas, o trabalho busca suas relações intrínsecas com a questão da hegemonia em termos gramscianos. O autor italiano, ao tratar das especificidades do capitalismo fordista que se fortalece no início do século XX, sugere novas formas de dominação e reprodução na totalidade capitalista para além das formas coercitivas que tiveram lugar no capitalismo concorrencial do século XIX. O autor identifica a totalidade no modo de produção capitalista que se apropria de todos os poros da vida social, condicionando a existência dos indivíduos e moldando sua atuação na vida em sociedade.

Para o autor, essas novas formas de dominação complementarizam as formas mais coercitivas e baseadas na força estatal. Gramsci identifica, então, o poder dos novos atores da

sociedade civil, como as escolas, as Igrejas, os jornais, os sindicatos e partidos políticos, que o autor denominou aparelhos privados de hegemonia, tão ligados à reprodução capitalista quanto as enormes fábricas que se erguiam ao redor do mundo e suportavam, primariamente, a exploração capitalista. Em suma, o autor credita à cultura e as valores imateriais a possibilidade de conformação de hegemonias que podem tanto fomentar o desenvolvimento capitalista quanto determinar também lutas e resistências para a conformação de hegemonias alternativas. Importante ressaltar a dialeticidade de seu pensamento, afastando-se do mecanicismo e determinismo econômico que povoaram as ideias do marxismo mais ortodoxo.

No caso da educação superior, importa ao autor não somente aquela voltada para a formação científica, mas também e principalmente as ações voltadas para a formação humanística dos indivíduos. Buscando as esferas mais elevadas da formação humana, Gramsci sabia que a hegemonia nascia das fábricas e se espraiava para todos os poros da vida social. Da mesma forma, identificava as possibilidades do protagonismo dos indivíduos em suas situações de trabalho, desde que mediadas por novas formas de educação, na conformação de outras hegemonias, e por isso aposta na difusão das ideias revolucionárias, seja nos Conselhos de Fábrica seja nas escolas noturnas de para educação ampla dos trabalhadores.

Nesse sentido, as políticas de educação deveriam refletir as aspirações de emancipação humana dos sujeitos. No caso específico da educação superior, materializada principalmente pelo Prouni, objeto desta pesquisa, percebe-se a utilização de mecanismos de isenção tributária que terminam por privilegiar grandes grupos empresariais, em consonância com os ideias propalados pelos organismos multilaterais para a educação, como o Banco Mundial e o FMI. Ao concentrar recursos nestes atores, amplia-se o acesso à educação superior, mas também promove-se a padronização da educação superior, com a predominância dos interesses dos grandes grupos empresariais, inclusive como capital aberto na bolsa, subvertendo por completo o sentido da educação, de suas possibilidades emancipatórias para a lucratividade destas instituições na esfera do mercado. Além disso, oblitera-se também recursos que poderiam ser utilizados na expansão do ensino público, via de regra com qualidade superior ao mercado privado do ensino superior. Por fim, têm um horizonte temporal razoavelmente amplo, desde 2004, possibilitando um universo mais extenso para nossa análise.

A temática da cultura também é fundamental para a conformação de uma esfera realmente pública. Nos países dependentes, a situação é ainda mais perversa, com séculos de

exploração econômica, calcadas no latifúndio e na escravidão, a temática da cultura remete à possibilidade das vozes dos excluídos secularmente poderem disputar o debate realmente público. Na mesma perspectiva, as políticas culturais deveriam garantir tratamento isonômico aos indivíduos e grupos da sociedade, identificando aqueles que têm sido silenciados pelos valores e grupos dominantes e proporcionando sua real participação, agregando voz e deliberação, com políticas efetivamente públicas, tornando ainda mais estratégica a política cultural nestes países.

No caso das leis de incentivo, especificamente identificadas neste trabalho, sua análise é justificada: suas origens remetem ao início da década de 1990, em que os valores neoliberais foram introduzidos no país; seus valores rivalizam com o orçamento do Ministério da Cultura, em valores muitas vezes superiores ao da pasta; seus intermediários são grandes empresas transnacionais, e sua lógica de atuação pauta-se, obviamente, pela racionalidade do lucro, identificando manifestações que possam dar valores transcendentais às suas marcas; por fim, seus recursos estão ligados não ao orçamento fiscal e da seguridade social, mas à isenção tributária, assim como no caso do Prouni, dificultando ainda mais o já deficiente controle democrático sobre os recursos do fundo público.

Neodesenvolvimentismo: Desenvolvimentismo ou Neoliberalismo?

O primeiro mandato do presidente Lula (2003-2006) foi caracterizado pela manutenção dos pilares da política monetária neoliberal do governo Fernando Henrique Cardoso (1994-2002), baseada em metas de inflação, taxas juros elevadas e na manutenção de superávits primários altos. A partir de 2006, em um contexto de intensas críticas provocadas pelos aliados históricos do Partido dos Trabalhadores e pelo pensamento econômico heterodoxo, o governo Lula incorporou aos pilares da ortodoxia neoliberal vigente outros elementos como a ampliação dos investimentos públicos em infraestrutura e a concessão de incentivos para a expansão do mercado de consumo de massa – como a valorização real do salário mínimo e o aumento do crédito para consumo (MORAIS; SAAD-FILHO, 2011).

É nesse contexto que ocorre o surgimento dos primeiros elementos do neodesenvolvimentismo no Brasil, o qual é defendido por setores do governo e por autores do meio acadêmico como o início de uma etapa pós-neoliberal, que conjuga crescimento econômico, distribuição de renda e erradicação da miséria. Apesar das particularidades das diversas visões teóricas sobre o neodesenvolvimentismo, todas convergem para a ideia de

superação da etapa neoliberal, regida pelos pilares do Consenso de Washington¹, ainda que considerem a persistência de alguns instrumentos ortodoxos para a manutenção da estabilidade macroeconômica (CASTELO, 2013).

Fonseca (2004) afirma que o desenvolvimentismo se constituiu como um projeto nacional a partir 1930 com o governo Getúlio Vargas, o qual se caracterizava pela “a defesa explícita de que a principal tarefa do governo consiste na busca do desenvolvimento econômico” (FONSECA, 2004, p.227). Nesse sentido, Mollo e Fonseca (2013) destacam que um aspecto que aproxima o pensamento dos defensores do neodesenvolvimentismo do projeto desenvolvimentista propriamente dito é a concepção do papel do Estado. Para os autores, a noção de Estado como elemento ativo na busca do desenvolvimento econômico e social é um elemento comum entre os antigos e novos teóricos do desenvolvimentismo. Tal concepção de Estado, por outro lado, se distancia da ortodoxia neoliberal, cuja prioridade reside na busca da estabilidade de preços.

Gonçalves (2012), por outro lado, esclarece que a distinção entre o desenvolvimentismo e o neodesenvolvimentismo e a proximidade deste dos pilares neoliberais são evidentes quando se contrastam as principais diretrizes desses projetos. Se, por um lado, no desenvolvimentismo, o protecionismo era um dos principais pilares para o desenvolvimento da indústria nacional, por outro, no neodesenvolvimentismo há a defesa da liberalização comercial, sob a alegação de que diante de uma economia mundializada, a proteção dos mercados nos moldes do passado não mais faria sentido (SICSU;PAULA; MICHEL, 2007). Assim, Gonçalves (2012) aponta um aspecto de aproximação do neodesenvolvimentismo com o neoliberalismo, que defende a liberalização dos mercados.

A questão da redução da vulnerabilidade externa estrutural – no plano comercial, produtivo, tecnológico e financeiro – é um aspecto central do desenvolvimentismo. No período atual, Gonçalves (2009) aponta que houve um retrocesso nesse aspecto. Em 2007, diante da crise mundial, uma gama de analistas econômicos preconizavam que o Brasil havia reduzido a sua vulnerabilidade externa, tornando-se blindado em relação aos choques externos, conclusão que era sustentada pelo término do acordo do Brasil com o FMI em 2005 e pelo alto volume de reservas internacionais. Ocorre que desde 1999 o país tem apresentado

¹ O Consenso de Washington consistiu na realização de um seminário nesta cidade, onde executivos de governo, representantes de organismos multilaterais, empresários e acadêmicos de onze países se reuniram para discutir o artigo do economista John Williamson e os passos políticos para a realização da estabilização macroeconômica (superávit primário, reestruturação dos sistemas de previdência pública, reforma nas relações fiscais intergovernamentais, reformas estruturais: liberalização financeira e comercial, desregulamentação do mercado, privatização das estatais) (BEHRING, 2008).

uma melhora nos indicadores de vulnerabilidade externa conjuntural, porém não se observou melhora na vulnerabilidade externa da economia brasileira em termos comparativos. Ademais, o que se tem observado no governo Lula foi a adoção de padrões de inserção internacional e de estruturas de produção retrógradas, que tendem a intensificar a vulnerabilidade externa estrutural do país no plano internacional, como é o caso da forte reprimarização da pauta de exportação e do enfraquecimento da produção industrial, já abordados anteriormente.

Cumpram ainda destacar outros aspectos do neodesenvolvimentismo que o aproximam das práticas neoliberais, sobretudo das medidas de contrarreforma colocadas em prática na década de 1990. Alguns elementos da doutrina neoliberal chegaram ao Brasil em meados da década de 1980, coincidindo com o período de abertura democrática do país, tendo um influenciado o outro, fazendo com que o processo de redemocratização fosse eivado de contradições. Nesse contexto, a tentativa de concretizar na Constituição Federal de 1988 - CF/88 um sistema de proteção social que efetivasse os direitos sociais no país ocorreu ao mesmo tempo em que os países do capitalismo central – berço do Estado de Bem-Estar Social e das políticas sociais pautadas pela cidadania, já se encontravam sob a égide neoliberal e adotavam medidas visando restringir os direitos sociais (PEREIRA, 2012).

Dessa maneira, por mais que as propostas da CF/88 não sugerissem mudanças radicais e significassem naquele momento apenas a conquista formal de direitos ou “tão somente a entrada retardatária do Brasil num processo civilizatório próprio das chamadas democracias burguesas” (PEREIRA, 2012, p. 739), houve grande resistência conservadora no intuito de impedir a formalização desses direitos. Behring (2008, p.143) descreve que na Constituinte, entre os vários projetos políticos em disputa, já estavam presentes vários elementos da agenda neoliberal, “assim, a Constituinte foi um processo duro de mobilizações e contra mobilizações de projetos e de interesses mais específicos, configurando campos definidos de forças”.

Desde então, entrou em curso um processo de contrarreforma da CF/88, conceito utilizado por alguns autores para expressar o caráter conservador das ditas “reformas” neoliberais. Behring (2008) considera que o neoliberalismo faz uma apropriação indevida do conceito de reforma, que possui viés fortemente ideológico ao se inserir na estratégia da busca de consenso e legitimidade do projeto neoliberal, destituindo o conceito de seu conteúdo progressista. Nesse sentido, a autora esclarece que reforma não é equivalente em termos teóricos nem práticos a mera mudança, a noção de reforma engloba também o sentido e a orientação sociopolítica das mudanças. Na visão de Pereira (2012), mais do que significar

apenas um retrocesso no campo dos direitos sociais, as contrarreformas neoliberais significaram a destruição pelo Estado ou com o seu aval das conquistas democráticas presentes na CF/88. O processo de contrarreforma no contexto do neoliberalismo se insere, portanto, na estratégia de reação burguesa à crise mundial do capital que se inicia na década de 1970.

Já no início do governo FHC foi lançado o Plano Diretor da Reforma do Aparelho do Estado – PDRAE, elaborado pelo Ministério da Administração e Reforma do Estado – MARE, conduzido à época por Luiz Carlos Bresser-Pereira. Por trás da estratégia proposta pelo PDRAE está a ideia de que o Estado brasileiro afastou-se de suas funções precípuas para atuar diretamente na esfera produtiva, o que, aliado a outros fatores, resultou na crise fiscal do Estado brasileiro. O objetivo da reforma do Estado e de seus aparelhos é, portanto, resgatar a autonomia financeira do Estado e a sua capacidade de implementar políticas públicas, tornando-o mais eficiente e ágil (BRASIL, 1995). O Plano constitui, portanto, a síntese teórica da redefinição do papel do Estado brasileiro para adequá-lo ao contexto de neoliberalização do capitalismo mundial.

Além do programa de privatização, o PDRAE prevê também uma estratégia de publicização dos serviços que não envolvem o exercício do poder de Estado, mas devem ser subsidiados por ele. Em outras palavras, a publicização envolve a transferência de serviços de educação, saúde, cultura e pesquisa científica a “organizações sociais”. Em tese, a estratégia de publicização permitiria uma maior participação social, tendo em vista que essas organizações seria objeto de controle direto da sociedade. Além disso, a sociedade financeira uma parte menor, mas significativa dos custos dos serviços prestados (BRASIL, 1995). Na prática, o programa de publicização constituiu um retrocesso nas políticas sociais, isentando o Estado de provê-las e relegando-as ao setor voluntário/religioso da sociedade.

O período atual é marcado pela continuidade do processo de privatização de empresas e ativos públicos, agora com nova roupagem, por meio de concessões e de estabelecimento de parcerias público-privadas na área de infraestrutura de transporte, como tem sido o caso do setor aeroportuário, rodoviário e portuário (SAMPAIO JR., 2012). Essas novas rodadas de privatizações não se restringem ao setor de infraestrutura, alcançando também as políticas sociais, como é o caso da política de educação superior e cultura, tal como será discutido a frente.

No âmbito das políticas de trabalho e previdência social, fortalece-se no neodesenvolvimentismo a ideologia do autoemprego e do empreendedorismo. Com o intuito

de reduzir a informalidade no mercado de trabalho, deu-se continuidade no governo dos presidentes Lula e Dilma aos incentivos à expansão de micro e pequenas empresas e do trabalho autônomo regulamentado. É nesse contexto que foram instituídos o programa Simples, em 2007, e a figura do Microempreendedor Individual (MEI), instituído pela Lei Complementar nº 128, de 19 de dezembro de 2008 e, mais recentemente, a criação da Secretaria da Micro e Pequena Empresa, em 2013. Na visão de Pereira (2012), essas medidas revelam a clara tendência de laborização da política social, cuja principal responsabilidade passa a ser a inserção dos demandantes da proteção social no mercado do trabalho formal. Contudo, como não é possível inserir todo esse contingente no mercado formal, apela-se para o empreendedorismo, que demanda menos recursos do governo e retira a necessidade de o Estado prover uma renda básica aos pobres, uma vez que estes se encontram empregados e podem se auto-sustentar.

A partir do final da década de 1990, outra tendência que ganha centralidade no âmbito da proteção social é a implementação de Políticas de Transferência de Renda Condicionada (PTC). No Brasil, essa tendência é materializada com a implementação do programa Bolsa-Família, lançado no primeiro mandato do governo Lula, cujas características são a focalização do público-alvo, a prestação de benefícios monetários, o monitoramento de condicionalidades e contrapartidas. Sob o governo Dilma é lançado o plano “Brasil sem miséria”, o qual, segundo Pereira (2012), evidencia o aprofundamento da estratégia de focalização, levando a uma ultrafocalização ou o princípio da minimalíssima elegibilidade, uma vez que se optou pela adoção de critérios restritos de definição de pobreza e indigência, o que reduz artificialmente o alvo prioritário dessa política no governo atual.

A partir da análise das políticas sociais atuais, Pereira (2012) aborda uma série de outras tendências que vem sendo colocadas em práticas no âmbito da política social desde a ascensão neoliberal. Entre elas, destaca-se a monetarização das políticas sociais, na medida em que o governo opta pelo repasse de dinheiro aos pobres, em detrimento da oferta de serviços sociais públicos de qualidade, empregos e salários. Pereira (2012) esclarece que essa escolha governamental tem o intuito claro de valer-se do poder fetichista do dinheiro, que converte pobres em consumidores e, por consequência, em contribuintes, tendo em vista o caráter altamente regressivo do sistema tributário brasileiro e fortemente incidente no consumo.

Ademais, destaca-se a construção de uma ética ortodoxa e moralista de autoresponsabilização dos indivíduos pobres, que os torna responsáveis pelo seu próprio

sustento e bem-estar por meio do trabalho, muitas vezes precário e em condição de superexploração. Ou, sob a mesma lógica, cobra-se dos indivíduos um retorno pelos auxílios públicos que recebem, que ocorre na forma de contrapartidas e condicionalidades, muitas vezes com caráter punitivo e autoritário. Como afirma Pereira (2010, p. 116), “os pobres, que são credores de uma dívida social acumulada, tem de oferecer contrapartida aos seus devedores quando estes se dispõem a saldar parcelas irrisórias dessa dívida”.

Assim, em essência, o que se observa no período neodesenvolvimentista atual é a continuidade do movimento de desresponsabilização do Estado brasileiro, que desde a consolidação do ideário neoliberal nas últimas décadas tem deixado de exercer a função de provedor de serviços sociais públicos e universais à população e tem restringido cada vez mais a sua atuação a políticas focalizadas nos segmentos extremamente pobres, relegando o restante da população a satisfazer as suas necessidades sociais no mercado, mercantilizando serviços sociais, como os de educação e de saúde. Aproxima-se, portanto, da “concepção de política social como um paliativo e não como uma importante mediação para ampliação da cidadania” (PEREIRA; STEIN, 2010, p. 117).

Relações entre Educação Superior, Cultura e Hegemonia

No debate sobre cultura e educação, a noção de hegemonia é fundamental, nos termos em que foi formulada por Antonio Gramsci. Para o pensador sardo, que escreve a partir da mudança do capitalismo concorrencial para o capitalismo monopolista do final do século XIX e início do século XX, a hegemonia das classes dominantes passaria a se dar a partir das ideias consensuais e do aumento da participação na vida social pelos indivíduos. Nesse sentido, mais do que pela coerção exercida pelo monopólio da força do Estado (ou sociedade política), a hegemonia se daria pelo consenso exercido pelos aparelhos privados de hegemonia. O polo ativo da hegemonia seria então a sociedade civil, entendida como momento superestrutural (e assim determinada em última instância pelas relações objetivas do momento estrutural) e composta pela diversidade, em si contraditória, das organizações privadas que atuam na difusão e consolidação das ideias e valores da sociedade.

Como polo ativo da hegemonia, Gramsci vai considerar a sociedade civil, como parte da superestrutura, no mesmo momento da sociedade política, daí sua fundamental relevância para projetos de poder. Entretanto, não se deve confundir com a concepção dominante de sociedade civil atual, que seria a esfera de conflito, de construção de hegemonias, passa agora a ser pautada pela cooperação, pela parceria e pelo diálogo. Nos termos do pensador italiano, como momento superestrutural, a sociedade civil reflete também os interesses contraditórios

que se manifestam nas relações objetivas de produção. Nas palavras de Gruppi, a hegemonia seria a "capacidade de unificar através da ideologia e de conservar unido um bloco social que não é homogêneo, mas sim marcado por profundas contradições de classe" (GRUPPI, 1978; p. 70), capacidade esta que seria tanto mais elevada quanto a habilidade das classes dominantes apresentarem suas ideias como sendo do interesse de toda a sociedade, ou seja, universalizar seus interesses como se fossem comuns a toda a vida social.

Para a circulação difusa desses interesses por toda a sociedade, as classes dominantes utilizam-se da intelectualidade e de sua legitimidade frente aos indivíduos. Entretanto, Gramsci amplia completamente a noção de intelectual, distinta da visão reducionista relativa ao saber do latim ou grego. Com essa ampliação, a noção de intelectual passa a abarcar

o dirigente da sociedade, o quadro social. Um cabo do exército, embora analfabeto, segundo Gramsci, é um intelectual, porque dirige os soldados; intelectual é também um chefe das ligas de assalariados agrícolas, ainda que analfabeto, como eram muitos deles na época de Gramsci, porque organiza os trabalhadores, dirige-os e educa-os (GRUPPI, 1987, p. 84).

Dessa forma, os intelectuais desempenham um papel fundamental para a direção moral no seio de um determinado bloco histórico, pois têm capacidade de organizar pensamentos particulares, elevando-os à universalidade e colocando-o como forma de condução de vida para a sociedade, solidificando hegemonias. Nessa perspectiva, é fundamental para entender a hegemonia gramsciana a noção de catarse, ou seja, a passagem do momento meramente econômico (ou egoístico-passional) ao momento ético-político, à elaboração superior da estrutura em superestrutura na consciência dos homens. Para sua conquista, ainda que temporariamente, é necessária uma reforma intelectual e moral, "uma reforma cultural, novos conteúdos educativos e nova relação pedagógica entre educador e educando que elimine a posição tradicional de conceber o outro como objeto. Por isso, a nova hegemonia é um processo político e gnosiológico" (WANDERLEY, 2012, pg. 25)

O projeto de hegemonia relaciona saber e poder, tendo assim também um estatuto gnosiológico. Para o pensador sardo, ao adquirir consciência crítica os grupos subalternizados estariam mais aptos a buscar sua emancipação, não somente econômica, mas também e principalmente humana. Apesar de ser injustamente acusado de idealista, como um autor que abandonou o pensamento marxista para analisar a superestrutura de forma desconectada das condições materiais de produção, Gramsci foi muito mais fecundo nas relações entre estrutura e superestrutura que seus críticos supõem acreditar. O autor retoma a união entre teoria e prática formulada por Marx, postulando a indissociabilidade entre ambas; unidas dialeticamente, tanto a prática pode ser refinada pela reflexão quanto a teoria pode ser

imiscuída da prática, da ação. Na perspectiva da totalidade, unem-se dialeticamente superestrutura e estrutura, teoria e prática, liberdade e necessidade. Afastando-se das teses deterministas da economia propostas pelos marxistas ortodoxos, Gramsci enriquece as ideias de Marx e dá novo papel à subjetividade e ao papel da vontade dos indivíduos, em articulação direta com o momento econômico, mas sem a determinação direta e passiva da ortodoxia marxista.

É exatamente nesta perspectiva que as ideias do pensador italiano são retomadas neste trabalho, na medida em que educação e cultura seriam esferas fundamentais para a conformação de novas hegemonias, a busca do momento catártico que pode alterar a dominação secular sobre indivíduos e grupos em nosso país.

(...) o momento que os educandos incorporam de forma efetiva os instrumentos culturais que se transformam em ferramentas de reflexão e ação na prática social global. Com efeito, podemos afirmar que os processos educativos que culminam numa catarse, ou seja, na passagem da necessidade à liberdade, são aqueles capazes de formar homens e mulheres imbuídos de suas historicidades e que atuam a partir da realidade existente para transformá-la radicalmente (CARDOSO, 2013, pg. 123).

As políticas de educação e cultura são fundamentalmente relevantes nos países dependentes, dada nossa diversidade cultural e a hierarquização de grupos e indivíduos advindas de séculos de dominação, resultando num modelo em que as elites locais trabalham em consonância com os interesses dos países capitalistas centrais e se utilizam da educação e cultura como forma de manutenção dessa dominação. A especificidade da educação superior neste sentido também é relevante, uma vez que a partir do ensino superior se forma grande parte da mão de obra qualificada a trabalhar em prol da reprodução capitalista, mas que também poderia estar atrelada a uma formação mais humanística, como já vinha sendo proposto por Antonio Gramsci no começo do século passado. Desmistificar o fato que essas políticas, identificadas como o neodesenvolvimentismo, estariam atualmente num paradigma posterior ao neoliberalismo é o principal objetivo deste trabalho.

A Trajetória da Privatização da Educação Superior no Brasil

O período da ditadura civil-militar que teve início em 1964 é apontado como o marco do *boom* das instituições de ensino superior privadas no Brasil. Ainda que a Constituição de 1946 já previsse a renúncia fiscal aos estabelecimentos educacionais (instituições de ensino superior e também da educação básica), é a partir da edição do Código Tributário Nacional e a Constituição de 1967 que se deu a grande expansão das IES privadas no Brasil (CARVALHO, 2011). Para se ter a dimensão dessa expansão do número de vagas, no período

que vai de 1968 a 1973, a oferta de vagas em universidades públicas aumento 210%, ao passo que o número de vagas na rede privada cresceu 410% (CISLAGHI, 2012).

O processo de privatização do ensino superior teve continuidade nos governos neoliberais da década de 1990, por meio das contrarreformas na educação colocadas em prática pelos governos Collor (1990-1992) e Fernando Henrique Cardoso (1994-2002), as quais foram pautadas em larga medida pelas diretrizes de organismos internacionais como o Fundo Monetário Nacional e o Banco Mundial (CHAVES, 2010). Como destaca Cislighi (2012), as políticas do governo brasileiro estava de acordo com os documentos produzidos pelo Banco Mundial, principalmente com o relatório “O ensino superior: as lições derivadas da experiência”, de 1994, que expressa a importância da educação superior para o alívio da pobreza e a manutenção da coesão social. A prioridade do Banco é, portanto, investir em educação nos países periféricos para a provisão de um “ensino fundamental minimalista” e para a formação profissional “aligeirada”. Conforme afirma Cislighi (2012, p. 267) “a universidade clássica estava voltada para o conhecimento e ela sucedeu a universidade funcional, adaptada para as necessidades do capital de qualificação da força do trabalho”.

Em linhas gerais, essas reformas educativas eram orientadas pela ideia de que os sistemas de ensino deveriam se tornar mais diversificados e flexíveis, de modo a ampliar a competitividade entre as instituições e conter gastos. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), de 20 de dezembro de 1996, é considerada o marco legal da contrarreforma do ensino superior no Brasil, ao definir o papel do Estado como o controlador e o gestor das políticas educacionais e ao liberalizar a oferta da educação superior pela iniciativa privada (CHAVES, 2010, p. 485). A LDB/96 também é considerada por Chaves (2010) como marco no processo de fragmentação do ensino superior brasileiro, ao definir os tipos de instituições privadas: a particular em sentido estrito e as confessionais, comunitárias e filantrópicas.

No período neodesenvolvimentista atual é possível observar a continuidade do processo de privatização da educação superior sob o argumento da democratização do acesso e da implantação da justiça social. É nesse contexto que foi criado em 2004 o Programa Universidade para Todos (Prouni), por meio da Medida Provisória nº 213, institucionalizado pela Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, com o objetivo de ampliar o acesso ao ensino superior, por meio da concessão de bolsas de estudo por Instituições de Ensino Superior Privadas. O governo, por sua vez, concede isenção de tributos às instituições de ensino que aderem ao programa.

O processo de formulação do Prouni foi permeado pela disputa entre os diferentes sujeitos políticos interessados em influir nas definições e critérios do programa. Para entender melhor quais os interesses em disputa no processo de formulação da política é preciso abordar como operavam essas instituições antes da LDB/96. A Constituição de 1946 já previa a renúncia fiscal aos estabelecimentos educacionais (instituições de ensino superior e também da educação básica), no entanto, apenas durante o regime militar, com o Código Tributário Nacional e a Constituição de 1967, esse mecanismo tornou-se evidente em virtude do boom das instituições privadas (CARVALHO, 2011). Ocorre que, após a instituição da LDB, em 1996, as instituições que não se enquadrassem nos critérios estipulados para as IES não lucrativas (comunitárias, confessionais e filantrópicas) passariam a recolher normalmente os tributos juntos aos cofres públicos. Nas décadas seguintes, as instituições de ensino superior privadas passaram a demandar ao Estado alguma medida compensatória para mitigar as dificuldades financeiras e o risco de falências e fechamento de cursos que estas estavam enfrentando, segundo elas, devido à inadimplência, evasão e desistência dos alunos. Dados do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Anísio Teixeira - Inep mostram que, nos anos que antecederam a criação do Prouni, a taxa de ociosidade no ensino superior privado era de 35% das vagas em 2002 e 42% em 2003 (CARVALHO, 2011).

Ademais, nesse período a dívida das IES privadas, segundo dados da Receita Federal, era de cerca de 12 bilhões de reais em 2007. No início do programa, havia a previsão de que as IES participantes teriam que comprovar a sua adimplência com os tributos federais até o último mês do ano que antecederia a sua adesão ao programa. Ocorre que esse prazo foi sucessivamente adiado pelo governo, até que, em dezembro de 2007, foi editada a lei nº 11.552, que instituiu que as IES participantes teriam a prerrogativa de parcelar as dívidas anteriores a 2006, em 120 parcelas mensais, sem necessidade de garantias ou arrolamento de bens (CISLAGHI, 2012).

Dessa forma, observa-se que o programa se insere em uma tendência mais ampla de contrarreforma do Estado brasileiro, sendo fortemente influenciado pela ótica gerencialista de racionalizar a oferta dos benefícios e de transferir ao setor privado à execução de serviços sociais, consolidando assim um movimento de privatização do fundo público, por intermédio da renúncia de impostos e contribuições federais. Assim, o Prouni se aproxima de uma concepção mercadológica de educação, em detrimento do fortalecimento da educação como direito social. Como sintetiza Sobrinho (2005):

o que o pensamento dominante espera hoje da educação superior tem um foco muito mais centrado na função econômica e nas capacidades laborais. As principais demandas atuais têm um sentido muito mais imediatista, pragmático e individualista. A ortodoxia neoliberal e suas práticas levam as universidades a abandonar, ao menos em parte, sua tradicional vocação de construção do conhecimento e da formação como bens públicos, devendo elas passar a adotar o mercado, e não a sociedade, como referência central (SOBRINHO, 2005, p. 167).

No que se refere à renúncia de tributos, as entidades de ensino filantrópicas, que já possuíam isenção de impostos e contribuições, passaram a participar do programa tendo a obrigação de contribuir com 20% de sua receita para atividades assistenciais e conceder no mínimo 20% de bolsas integrais e 20% de bolsas em qualquer modalidade. Já as entidades sem fins lucrativos, que já possuíam isenção de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica – IRPJ e da Contribuição sobre o Lucro Líquido – CSLL, passaram serem também isentas do pagamento da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – COFINS e da Contribuição para o Programa de Integração Social – PIS, tendo a obrigação de oferecer 5% de bolsas integrais e 5% de bolsas parciais. As entidades com fins lucrativos, ao participar do programa, teriam isenção da COFINS, PIS, CSLL e IRPJ e deveriam também oferecer 5% de bolsas integrais e 5% parciais (CISLAGHI, 2012 p. 272). A tabela abaixo apresenta o montante do gasto tributário efetivo² com o programa no período de 2005 a 2012:

Tabela 1: Custo das bolsas concedidas pelo Prouni no período de 2005 a 2012:

Ano	Gasto Tributário Efetivo (R\$)	Número de bolsas	Custo Anual (R\$)	Custo Mensal (R\$)
2005	167.900.000,00	112.275	1.495,44	124,62
2006	215.800.000,00	138.668	1.556,24	129,69
2007	348.700.000,00	163.854	2.128,11	177,34
2008	434.700.000,00	225.005	1.931,96	161,00
2009	530.599.079,00	247.643	2.142,60	178,55
2010	578.115.899,00	240.441	2.404,40	200,37
2011	633.329.017,00	254.598	2.487,56	207,30
2012	680.430.774,00	284.622	2.390,65	199,22

Fonte: Elaboração própria a partir dos dados do MEC e do SISPROUNI

A partir desses dados, é possível afirmar que, por mais que à primeira vista, as políticas sociais que se baseiam em isenções fiscais se apresentem como tendo “custo zero”,

² Gastos tributários são definidos pela Receita Federal como os gastos indiretos do governo realizados por intermédio do sistema tributário, visando atender objetivos econômicos e sociais. São explicitados na norma que referencia o tributo, constituindo-se uma exceção ao sistema tributário de referência, reduzindo a arrecadação potencial e, conseqüentemente, aumentando a disponibilidade econômica do contribuinte. Têm caráter compensatório, quando o governo não atende adequadamente a população dos serviços de sua responsabilidade, ou têm caráter incentivador, quando o governo tem a intenção de desenvolver determinado setor ou região” (SRF, 2013, p. 11)

por não envolver execução orçamentária, em essência, o que ocorre é que o Estado deixa de arrecadar tributos de determinados segmentos da sociedade e se abstém de auferir receita pública para executar políticas públicas, por intermédio do orçamento público. Ao reduzir a arrecadação de um determinado imposto ou contribuição, alguma fonte de receita será necessariamente prejudicada, o que poderá gerar efeitos negativos na execução das políticas financiadas por essa fonte de receita. Como explica Carvalho (2011), no caso do Prouni, a isenção fiscal do IRPJ reduz o volume dos recursos direcionados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino público, uma vez que o artigo 212 da Constituição Federal de 1988 determina que 18% da receita dos impostos federais devem destinados à educação pública. Ademais, a desoneração das contribuições sociais impacta diretamente na receita que financia as despesas da Seguridade Social. Cumpre salientar também que a redução da arrecadação do governo impacta não apenas na capacidade de financiamento de políticas federais, mas também nos recursos repassados por transferências constitucionais a estados e municípios.

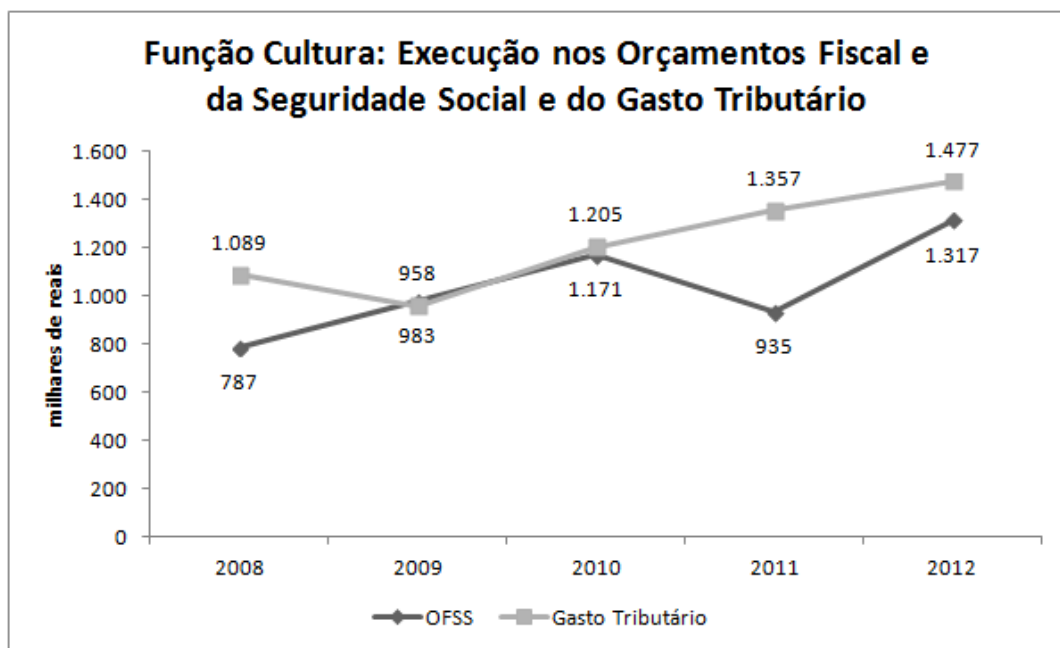
Além disso, desde 2007, o processo de mercantilização da educação superior tem adquirido novos contornos com a abertura do capital dessas empresas ao mercado de ações. A consequência disso, segundo Chaves (2010), é que com a valorização do capital na bolsa de valores, essas instituições passam a comprar grupos educacionais menores em todas as regiões do país, formando grandes grupos empresariais (redes de ensino), em sua maioria controlados pelo capital estrangeiro, que passam a comprar materiais em escala, aumentam o seu lucro e diminuem as suas mensalidades, quebrando cada vez mais as pequenas instituições, que, por sua vez serão compradas por essas grandes redes.

Políticas Culturais com Base na Renúncia Fiscal

O mecanismo de incentivo cultural via renúncia fiscal remonta ao início da década de 1990, com a formulação da Lei nº 8.313, de 1991, que ficou conhecida como Lei Rouanet, com base na Lei Mendonça, criada em 1990, que era restrita ao município de São Paulo e apenas para tributos municipais. De acordo com as instruções do mecanismo de apoio, a proposta cultural deve ser analisada pelo Ministério da Cultura, e, caso aprovada, o titular poderá buscar recursos para a execução junto a pessoas físicas ou empresas tributadas com base no lucro real, que terão total ou parte do valor apoiado deduzido no Imposto de Renda (IR), dentro de percentuais permitidos pela legislação. De acordo com a legislação do imposto de renda vigente, os valores atualmente são de 4% para pessoa jurídica e 6% para pessoa física. A empresa pode ainda lançar o valor incentivado como despesa operacional.

O mecenato, como ficou conhecido o mecanismo de incentivo fiscal, certamente inspirou-se nos protetores da arte do período renascentista; entretanto, à época não havia contrapartida tributária e sim uma doação à cultura (OLIVIERI, 2001). A importância do mecanismo pode ser compreendida em termos de valores absolutos captados pelas empresas. De 1993 a 2014, de acordo com Salicnet, 2014, os valores do mecenato e do Fundo Nacional de Cultura somaram R\$ 14,5 bilhões. Em termos relativos, os recursos disponibilizados via renúncia fiscal, classificados como gastos tributários, suplantaram os recursos orçamentários do Ministério da Cultura, como pode ser visualizado no gráfico 1:

Gráfico 1



Fonte: Elaborado pelos autores com base em CGU, 2013.

O mecanismo tem sido criticado tanto pelo lado da produção quanto da fruição cultural. Do lado do acesso dos produtores ao mecanismo, a política foi descaracterizada: ao invés de produtores culturais buscarem empresas para captação, os departamentos de marketing é que buscam produtores e agências de propaganda para identificar e editar manifestações que possam ser ligadas às suas marcas. Do lado do acesso do público em geral, muitas vezes se paga muito caro para assistir a uma obra que foi financiada com recursos públicos, permitindo assim que as empresas possam também auferir lucros financeiros, além é claro do ganho institucional para a imagem da marca.

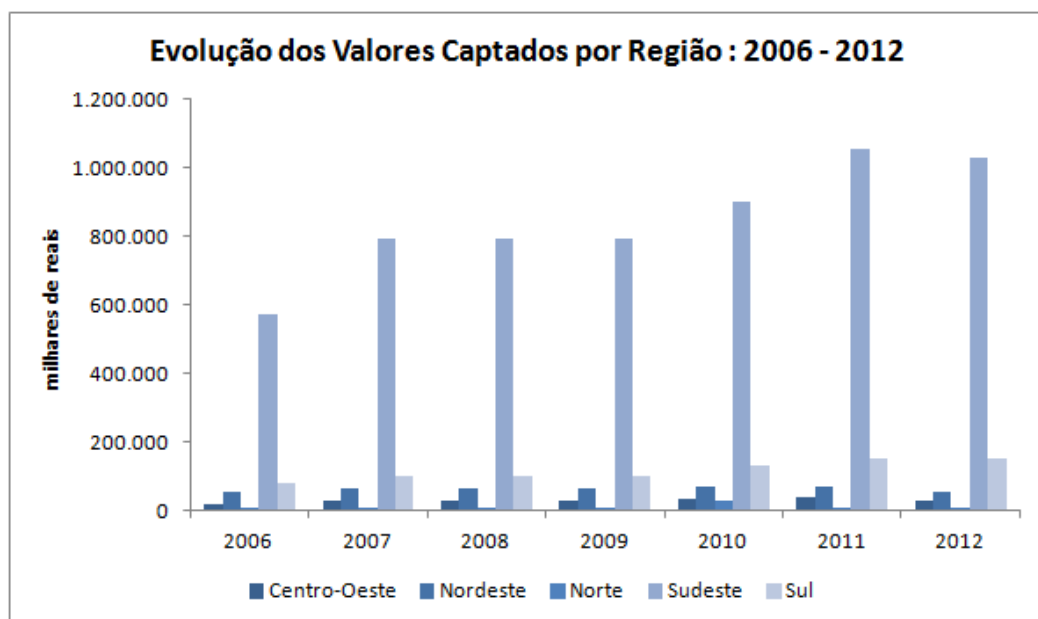
Ainda com relação ao desvirtuamento do mecanismo, existe a possibilidade de o incentivador reaver 100% dos recursos investidos, devido à possibilidade de abatimento de 100% das despesas operacionais, de acordo com o mesmo regramento:

§ 4º Sem prejuízo da dedução do imposto devido nos limites deste artigo, a pessoa jurídica tributada com base no lucro real poderá deduzir integralmente, como despesa operacional, o valor das mencionadas doações e patrocínios (Lei nº 8.313, de 1991, art. 26, § 1º, e Lei nº 9.249, de 1995, art. 13, § 2º, inciso I) (BRASIL, 1999).

Nesses casos, o incentivador pode abater como despesa operacional todos os gastos com o incentivo, diminuindo sua base de lucro a ser tributado e conseqüentemente o valor do imposto devido. Somado ao limite de 4% de abatimento do imposto de renda, e principalmente com a possibilidade de receitas com a cobrança de valores na bilheteria dos espetáculos, o mecanismo possibilita inclusive a lucratividade monetária, ao lado do inquestionável aumento do valor institucional, tudo com a utilização do fundo público.

Pode-se identificar ainda que o mecanismo funciona contra a equidade, tratando sujeitos desiguais como iguais. Não se pode esperar que um grupo de hip-hop tenha as mesmas capacidades organizativas para submeter um projeto cultural que um grande produtor de uma banda de axé. Além disso, pode-se questionar ainda se um grande banco e uma trupe conceituada como o *Cirque de Soleil* realmente precisam de recursos públicos para financiamento. Nesse sentido, ao tratar grandes artistas consagrados da mesma maneira que outros com menos destaque e capacidade organizativa e de captação, o mecanismo trata desiguais como iguais e vai contra o princípio da equidade. A concentração dos recursos nas regiões mais ricas é um grave problema do mecanismo, como observado no gráfico abaixo:

Gráfico 2



Fonte: Salicnet, 2014. Elaboração própria

Regiões com maior riqueza material acabam refletindo essas determinações econômicas também na alocação de recursos na área cultural por intermédio do mecanismo de renúncia fiscal, promovendo não somente a reprodução, mas em alguns casos a agudização das desigualdades regionais. Para efeitos de comparação, para a região Norte, de acordo com o IBGE, o valor do PIB em 2011 foi de R\$ 223,538 bilhões e para a região Sudeste foi de R\$ 2,295 trilhões, um valor aproximadamente **10 vezes maior**. Com relação à captação, o Norte respondeu por R\$ 8,5 milhões e o Sudeste por R\$ 1,054 bilhões (sendo R\$ 921,3 milhões, ou **87% do total nacional**, captados por **São Paulo e Rio de Janeiro**), um valor **123 vezes maior** que a região Norte. Além de manter a desigualdade regional, o mecanismo ainda a agudiza, sendo, portanto, frontalmente contra a Constituição, na medida em que a concentração de recursos captados no Sudeste, principalmente no eixo Rio-São Paulo, reproduz desigualdades econômicas entre as regiões, na direção contrária aos objetivos fundamentais da República: Art. 3º: (...) III - erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais (CF 88). A tabela abaixo identifica os principais incentivadores e os valores e percentuais incentivados.

Tabela 2. Principais incentivadores e valores incentivados, 2013.

	Incentivador	Vl. Incentivado RS	%
1	Banco do Brasil S.A	39.651.454	3,24%
2	BANCO ITAUCARD S.A	32.186.000	2,63%
3	Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES	31.536.222	2,58%
4	Vale S/A	29.427.638	2,41%
5	Banco Bradesco Financiamentos S.A.	26.820.943	2,19%
6	Petróleo Brasileiro S. A - Petrobrás	19.665.304	1,61%
7	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT)	19.093.730	1,56%
8	Cielo S.A.	18.081.538	1,48%
9	Petrobrás Distribuidora S.A	17.546.769	1,43%
10	Companhia Brasileira de Metalurgia e Mineração	15.730.421	1,29%
	subtotal 10 incentivadores	249.740.019	20,41%
	subtotal 50 incentivadores	557.766.395	45,59%
	Valor total 3.422 incentivadores	1.223.317.253	100%

Fonte: Salicnet, 2014. Elaboração própria.

A lista dos principais incentivadores do ano de 2013 aponta uma alta concentração de recursos em empresas do grande capital, com a predominância dos setores financeiro e de energia, além da predominância de empresas estatais, na mediação dos recursos públicos. De acordo com o Salicnet, 2014, identifica-se que, de um total de 3.422 incentivadores, somente os 10 maiores responderam por mais de 20% do total incentivado; a lista dos 50 maiores incentivadores (cerca de 1,46% do total) contempla quase a metade dos valores incentivados.

Nessa perspectiva, identifica-se que algumas poucas dezenas de empresas ligadas ao grande capital respondem por parte considerável dos incentivos. Ligadas à racionalidade da acumulação, estas empresas relacionam suas marcas às manifestações culturais com estéticas valorizadas pelo seu público-alvo - processo de *branding*³, na linguagem de negócios, em detrimento de culturas marginalizadas e que não se enquadram nesta racionalidade.

Outra crítica atualmente vigente ao mecanismo diz respeito aos filmes em co-produção com valores de renúncia fiscal com venda posterior de espaço publicitário nas grandes redes. Com a ação dessas redes, notadamente a Globo e seu braço de cinema, a Globo Filmes, o mecanismo acaba financiando produções que depois serão veiculadas no horário nobre da emissora⁴. Assim, o principal mecanismo de política cultural do país mais uma vez trata desiguais como iguais, disponibilizando recursos públicos para uma emissora cujos proprietários estão entre os indivíduos mais ricos do país. Com a possibilidade de utilização de recursos públicos, as produções podem posteriormente ser veiculadas na grade televisiva, mitigando com a venda do espaço publicitário possíveis prejuízos advindos da baixa audiência nos cinemas. Dessa forma, desvirtua-se não somente o mecanismo, mas também o risco capitalista, que passa a ser minimizado com a possibilidade de uso de recursos do fundo público.

Considerações Finais sobre Neoliberalismo e as Políticas Analisadas

Em comum, para além da possibilidade de hegemonia e contra-hegemonia e as relações apontadas com base nas ideias gramscianas, as políticas de educação superior e de cultura contam com dispositivos sofisticados de utilização do fundo público via gastos tributários, passando ao largo dos recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, e que precisam ser profundamente analisadas pois representam verdadeiras transferências de renda ao setor privado, e que muitas vezes não significam a melhor escolha em termos de interesse público.

³ Para além da associação entre cultura e capitalismo, que remete ao início do século XX, Naomi Klein pretende diferenciar este processo no caso do paradigma do *branding* dos anos 90, em que a essência foi "retirar essas associações do reino da representação e transformá-las em uma realidade de vida, em que o objetivo não é apenas ter atores mirins bebendo Coca-Cola em comerciais de TV, mas que os estudantes debatam conceitos para a próxima campanha publicitária da Coca-Cola nas aulas de inglês" (KLEIN, 2004, p. 195).

⁴ Notícia veiculada em UOL, 2013, aponta que duas microsséries veiculadas na emissora teriam sido parcialmente financiadas com recursos de renúncia fiscal: O Tempo e o Vento, superprodução que segundo a Ancine (Agência Nacional do Cinema) custou R\$ 14 milhões, com a quase metade desse orçamento (R\$ 6,5 milhões) proveniente de recursos públicos; e Serra Pelada, com produção mais modesta, custou R\$ 8,4 milhões, dos quais R\$ 6,8 milhões, ou 81%, foram financiados por recursos públicos.

Podemos citar também a mercantilização dessas políticas, com a utilização da lógica de mercado, em que tanto educação superior quanto cultura, esferas extremamente sensíveis para a conformação de ideologias e, portanto, de hegemonias, são transferidas para atores econômicos privados, modificando a lógica dos direitos de cidadania para a lógica do consumo. As políticas mencionadas seguem à risca a lógica falaciosa do Estado mínimo propalada pelo ideário neoliberal. Nesse sentido, continua máximo para extração de recursos para o fundo público, notadamente dos mais pobres, a partir da regressividade do sistema tributário brasileiro. E mínimo para a decisão de alocação destes recursos, agora ao sabor da lógica de mercado pelos grandes grupos empresariais beneficiários destas políticas.

Merecem destaque ainda a manutenção e agudização das desigualdades regionais a partir da concentração de recursos nas regiões mais ricas, notadamente o Sudeste. Com isso, apresentam baixa equidade na implementação, na medida em que não conferem tratamento desigual a regiões e indivíduos que são diferentes, tratando-os de forma similar e atentando, dessa forma, contra o princípio da equidade e contra o princípio constitucional de erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais, contidas no artigo 3º. No caso da cultura, o mecanismo é perverso, concentrando recursos públicos na área cultural a partir das ideias e valores de grandes grupos empresariais e suas demandas pela lógica da eficiência e do lucro. Ao difundir estes valores por todo o território nacional, em detrimento de outros grupos - recorrentemente silenciados pela modernidade eurocêntrica - impede-se mais uma vez que possam protagonizar suas vidas a partir de seus próprios valores e interesses.

A problemática das políticas analisadas vai além da questão econômico-estrutural. Na medida em que supervaloriza a atuação do grande capital em áreas de extrema sensibilidade, como a educação superior e a cultura, obstaculiza a conformação de uma esfera realmente pública, baseada em sujeitos ativamente engajados na busca de sua própria emancipação humana. Sem remeter as políticas analisadas à totalidade capitalista e à realidade histórica nacional, com a prevalência de grandes grupos escolares e a ausência de regulação estatal nos grandes conglomerados de mídia, acabam por reafirmar o papel destes como efetivos aparelhos privados de hegemonia, desalojando a necessidade do público e reafirmando a superioridade da lógica do mercado.

As ideias e valores de uma época são determinadas e determinantes da forma como os seres humanos produzem em sociedade. Conformam hegemonias, resultando exatamente da relação dialética entre estas condições objetivas de produção e as ideias, valores e aspirações

da sociedade. A predominância do grande capital e o vulto aplicado em tais programas de educação superior e cultura são extremamente nefastos para a conformação de uma superestrutura mais plural e menos hierarquizada, que tem sido travada pelas forças dominantes, privilegiando o acesso dos atores tradicionais não somente à riqueza material, mas também às importantes esferas superestruturais, desativando as possibilidades de contra-hegemonia dos grupos silenciados pelos séculos de exploração capitalista em nosso território.

Referências Bibliográficas

- BEHRING, Elaine Rossetti. **Desigualdade e Política Social no “Neodesenvolvimentismo” Brasileiro**. [S.I.], 2013. Disponível em <http://issuu.com/casesounb/docs/texto_desenvolvimentismo_elaine_beh>. Acesso em 26 de março de 2014.
- _____, Elaine Rossetti. **Brasil em contra-reforma: desestruturação do Estado e perda de direitos**. 2ª edição. São Paulo, Cortez Editora, 2008.
- BRASIL. Secretaria da Receita Federal. **Demonstrativo de Gastos Governamentais Indiretos de natureza Tributária**. 2013. Disponível em <<http://www.receita.fazenda.gov.br/publico/estudotributario/BensTributarios/2013/DGT2013.pdf>> Acesso em: 16 de dezembro de 2013.
- BRASIL. **Nova Lei Rouanet**. Disponível em <<http://www.institutoequipav.org.br/wp-content/uploads/Publicidade.pdf>>. Acesso em 10 de outubro de 2013.
- _____. **Lei nº 11.096 de 13 de janeiro de 2005**. Institui o Programa Universidade para Todos - PROUNI, regula a atuação de entidades beneficentes de assistência social no ensino superior; altera a Lei nº 10.891, de 9 de julho de 2004, e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2005/Lei/L11096.htm>. Acesso em: 16 de dezembro de 2013.
- _____. **Decreto Nº 3.000, de 26 de março de 1999**. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/D3000.htm> Acesso em 20 de março de 2012.
- _____. **Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996**. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9394.htm>. Acesso em: 16 de dezembro de 2013.
- _____, Congresso Nacional. **Constituição Federal da República Federativa do Brasil de 1988**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>. Acesso em 16 de dezembro de 2013.
- CARDOSO, Mario Mariano Ruiz. A catarse na educação: contribuições de Gramsci e seu significado na pedagogia histórico-crítica. **Revista Encontro de Pesquisa em Educação**. Uberaba, v. 1, n.1, p. 123-137, 2013.
- CARVALHO, Cristina Helena Almeida de. Uma análise crítica do financiamento do PROUNI: instrumento de estímulo à iniciativa privada e/ou democratização do acesso à educação superior?. In: 34ª REUNIÃO ANUAL DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE PÓS GRADUAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA EM EDUCAÇÃO, 2011, Natal. **Anais da 34ª Reunião Anual da Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação**. Rio de Janeiro: ANPED, 2011.
- CASTELO, Rodrigo. O novo desenvolvimentismo e a decadência ideológica do pensamento. **Revista Serviço Social e Sociedade**. São Paulo: Editora Cortez, nº. 112, out./dez., 2012.
- CATANI, Afrânio Mendes; HEY, Ana Paula. A educação superior no Brasil e as tendências das políticas de ampliação do acesso. **Atos de Pesquisa em educação – PPGE/ME FURB**, v. 2, nº 3, p. 414-429, set./dez. 2007.

- CHAVES, Vera Lúcia Jacob. Expansão da privatização/mercantilização do ensino superior brasileiro: a formação dos oligopólios. **Educ. Soc., Campinas**, v. 31, n. 111, p. 481-500, abr.-jun. 2010.
- CISLAGHI, Juliana Fiuza. Financiamento do Ensino Superior no Brasil: novos e antigos mecanismos de privatização do fundo público. In: SALVADOR, Evilásio et al. **Financeirização, Fundo Público e Política Social**. São Paulo: Cortez, 2012.
- FONSECA, Pedro Cezar Dutra; CUNHA, André Moreira; BICHARA, Julimar da Silva. O Brasil na Era Lula: retorno ao desenvolvimentismo? **Nova Economia**. Belo Horizonte, vol. 23 (2), pág. 403 – 428, mai./ago. 2013.
- FONSECA, Pedro Cezar Dutra. Gênese e precursores do desenvolvimentismo no Brasil. **Pesquisa & Debate**, São Paulo, volume 15, n. 2(26), pp. 225-256, 2004.
- GONÇALVES, Reinaldo. Novo desenvolvimentismo e liberalismo enraizado. **Revista Serviço Social e Sociedade**. São Paulo: Editora Cortez, nº. 112, out./dez., 2012.
- _____. Vulnerabilidade externa e crise econômica no Brasil. **Revista Inscrita**, n. 11, Brasília, CFESS, 2009.
- GOMOR, E. S. **Formulação de políticas culturais: Leis de incentivo e as inovações do Programa Cultura Viva**. Dissertação apresentada à Escola de Administração de Empresas de São Paulo da Fundação Getúlio Vargas, 2008.
- GRUPPI, Luciano. **O conceito de hegemonia em Gramsci**. Rio de Janeiro – Edições Graal, 1978.
- KLEIN, Naomi. **Sem logo: a tirania das marcas**. Rio de Janeiro: Record, 2002.
- MOLLO, Maria de Lourdes Rollemberg; FONSECA, Pedro Cezar Dutra. Desenvolvimentismo e novo-desenvolvimentismo: raízes teóricas e precisões conceituais. **Revista de Economia Política**. São Paulo: v. 33, nº 2 (131), pp. 222-239, abr./jun, 2013.
- MORAIS, Lécio; SAAD-FILHO, Alfredo. Da economia política à política econômica: o novo-desenvolvimentismo e o governo Lula. **Revista de Economia Política**. São Paulo: vol. 31, nº 4 (124), pp. 507-527, out./dec. 2011.
- OLIVIERI, Cristiane G. **Cultura Neoliberal – Leis de Incentivo como política pública de cultura**. Ed. Escrituras, 2001.
- PEREIRA, Potyara. Utopias Desenvolvimentistas e Política Social no Brasil. **Revista Serviço Social e Sociedade**. São Paulo, nº.112, out./dez., 2012.
- _____, Potyara, STEIN, Rosa Helena. Política Social: universalidade versus focalização: um olhar sobre a América Latina. In: BOSCHETTI, Ivanete et al (org.) **Capitalismo em Crise, Política Social e Direitos**. São Paulo: Cortez Editora, 2010.
- SALICNET. **Sistema de Apoio às Leis de Incentivo à Cultura**. Disponível em <http://sistemas.cultura.gov.br/salicnet/Salicnet/Salicnet.php>. Acesso em 21 de fevereiro de 2014.
- SAMPAIO JR, Plínio de Arruda. **A opção do PT**. [S.I.], 2013. Disponível em: <<http://marxismo21.org/wp-content/uploads/2013/06/PASJr.-2.pdf>>. Acesso em 26 de março de 2014.
- SICSÚ, João; PAULA, Luiz Fernando, MICHEL, Renault. Por que novo-desenvolvimentismo? **Revista de Economia Política**. São Paulo, v. 27, nº 4 (108), out./dez., 2007.
- SOBRINHO, José Dias. Educação superior, globalização e democratização. Qual universidade? **Rev. Bras. Educ.** nº 28 Rio de Janeiro Jan./Apr. 2005.
- UOL, 2013. Verba pública financia microsséries da Globo que fracassaram no cinema. Disponível em <http://noticiasdatv.uol.com.br/noticia/televisao/verba-publica-financia-microsseries-da-globo-que-fracassaram-no-cinema-1252>. Acesso em 12 de janeiro de 2014.